



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PORTARIAS	3





PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 150/2026

Acrescenta atribuições à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SMINFRA, relacionadas à operacionalização do serviço público de Transporte Coletivo Urbano, nos termos do Art. 53, inciso XXIX, da Lei Municipal nº 5.091, de 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, *caput*, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53, inciso XXIX, da Lei Municipal nº 5.091, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Digital nº 5.206/2026 e o modelo de prestação do serviço público de transporte coletivo nele estabelecido;

CONSIDERANDO a contratação emergencial da empresa Expresso Presidente Getúlio Ltda. para a execução operacional do serviço de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o Município assumiu diretamente a exploração e a gestão do serviço público de transporte coletivo urbano, permanecendo responsável perante os usuários e adquirentes de vale-transporte, enquanto a empresa contratada é remunerada pela execução operacional do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir formalmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SMINFRA as atividades administrativas e operacionais necessárias à comercialização de passagens e vales-transporte e ao respectivo faturamento, no âmbito do modelo de prestação direta adotado pelo Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescidas ao rol de atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SMINFRA, no âmbito da prestação direta pelo Município do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, as seguintes atividades:

- I – operacionalização da comercialização de passagens e vales-transporte aos usuários e adquirentes do serviço público de transporte coletivo urbano;
- II – realização dos procedimentos administrativos de faturamento decorrentes da comercialização de passagens e vales-transporte;
- III – emissão dos documentos fiscais e demais documentos administrativos correspondentes às operações previstas nos incisos I e II, observada a legislação aplicável e as orientações dos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo restringem-se às atividades administrativas e operacionais necessárias à execução do modelo de prestação direta do serviço pelo Município, não implicando transferência ou alteração das competências legalmente atribuídas aos demais órgãos e Secretarias Municipais relacionadas à gestão, regulamentação e fiscalização do transporte coletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SMINFRA, RELACIONADAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, NOS TERMOS DO ART. 53, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.091, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 51, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Sul, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53, inciso XXIX, da Lei Municipal nº 5.091, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Digital nº 5.206/2026 e o modelo de prestação do serviço público de transporte coletivo nele estabelecido;

CONSIDERANDO a contratação emergencial da empresa Expresso Presidente Getúlio Ltda. para a execução operacional do serviço de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o Município assumiu diretamente a exploração e a gestão do serviço público de transporte coletivo urbano, permanecendo responsável perante os usuários e adquirentes de vale-transporte, enquanto a empresa contratada é remunerada pela execução operacional do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir formalmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SMINFRA as atividades administrativas e operacionais necessárias à comercialização de passagens e vales-transporte e ao respectivo faturamento, no âmbito do modelo de prestação direta adotado pelo Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidas ao rol de atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SMINFRA, no âmbito da prestação direta pelo Município do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, as seguintes atividades:

- I** – operacionalização da comercialização de passagens e vales-transporte aos usuários e adquirentes do serviço público de transporte coletivo urbano;
- II** – realização dos procedimentos administrativos de faturamento decorrentes da comercialização de passagens e vales-transporte;
- III** – emissão dos documentos fiscais e demais documentos administrativos correspondentes às operações previstas nos incisos I e II, observada a legislação aplicável e as orientações dos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo restringem-se às atividades administrativas e operacionais necessárias à execução do modelo de prestação direta do serviço pelo Município, não implicando transferência ou alteração das competências legalmente atribuídas aos demais órgãos e Secretarias Municipais relacionadas à gestão, regulamentação e fiscalização do transporte coletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO





Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito de Cachoeira do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 9.318/2026, reconhece ser dispensável a licitação com fundamento na Lei 14.133/21 art. 75, inciso II e ratifica a contratação de **VANIA ROSA DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 08.779.051/0001-75, Contratação de empresa especializada para serviço de intérprete de libras para a 41ª Feira Municipal do Livro de Cachoeira do Sul, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura**, no valor total de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura.

Cachoeira do Sul, 11 de setembro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIAS 2.105 A 2.106

PORTARIA Nº 2.105/2026

RETIFICAR PORTARIA Nº 2.104/2026

Para constar:

Onde se lê:

“2. A data prevista para a prova objetiva é no dia **10 de outubro de 2026**, nos turnos da manhã e tarde”

Leia-se:

“2. A data prevista para a prova objetiva é no dia **11 de outubro de 2026**, nos turnos da manhã e tarde”

A Secretaria Municipal de Administração torna público que estão abertas inscrições para servidores municipais ativos atuarem como Fiscal de Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 4042 de 23 de maio de 2011, que serão realizados nos dias e horários como segue:

1. As inscrições serão feitas no período de 14 de setembro a 28 de setembro de 2026, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme anexo, a ser disponibilizada nas secretarias municipais.
2. A data prevista para a prova objetiva é no dia **11 de outubro de 2026**, nos turnos da manhã e tarde.
3. A data prevista para a prova prática é no dia 29 de novembro de 2026, iniciando no turno da manhã.
4. O pagamento será de R\$ 146,28 por turno de trabalho, já consideradas as horas específicas de reunião de treinamento para o exercício da atividade, mesmo que em data diferente da aplicação das provas.
5. A gratificação será paga na folha de pagamento do mês subsequente após validação da presença pela Comissão do Concurso e nos prazo do Setor de Folha Pagamento.
6. Além da gratificação pecuniária, o servidor terá direito a folga correspondente por turno de trabalho, a ser gozada no prazo máximo de 1 (um) mês da percepção do direito.





7. Para seleção serão adotados os critérios:

1º Disponibilidade de atuar em 4 turnos;

2º Disponibilidade de atuar em 3 turnos;

3º Disponibilidade de atuar em 2 turnos;

4º Disponibilidade de atuar em 1 turnos;

3º Possuir titulação compatível com os cargos de cada turno.

7.1. Havendo número de inscritos superior à necessidade, será realizado sorteio no dia 01 de outubro de 2026, às 9 horas, no Saguão do Prédio da Rua Moron 1013.

7.2. O número de fiscais para a prova objetiva dependerá da homologação final das inscrições e para a prova prática dependerá do número de candidatos aprovados para o cargo.

8. O candidato deve ter a titulação mínima de ensino médio completo.

9. Somente poderão se candidatar para atuar como Fiscal de Concurso Público quem não estiver inscrito para o certame.

10. A seleção será publicada no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Administração no dia 02 de outubro de 2026.

11. Os selecionados serão comunicados por telefone, via whatsapp, 3 (três) dias antes da data do concurso o local onde atuarão e o local e data do treinamento, quando assinarão Termo de Compromisso.

12. Nesse o fiscal que tiver familiares inscritos no certame deverá informar a Comissão para que seja alocado em local diverso.

13. O servidor que deixar de comparecer ao compromisso assumido, incidirá penalidade de advertência por escrito, nos termos do artigo 165, da Lei Municipal nº 2751, de 21 de novembro de 1994.

Cachoeira do Sul, 11 de setembro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.106/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E REVOGAR PORTARIA Nº1.526/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, originado pela Concorrência nº 14/2026, conforme Memorando nº 9.608/2026 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO BATISTA BETAT - TRECHO 03**, conforme segue:

Francine Farias Souza – **Gestor**

Matrícula: nº 15.341-9

Marcelo da Silva Alves– **Fiscal**

Matrícula: nº 12.298-0





Art.2º Revogar portaria nº 1.526/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 11 de setembro de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

